



Nº 011, de 09 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO AS
DATAS QUE MENCIONA.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município; em sintonia com a Portaria nº 834, de 06 de novembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais os dias 15 de fevereiro (segunda-feira) e 16 de fevereiro (terça-feira).

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de fevereiro de 2010.

Flávio José Breda,
Vice-Prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____